



**ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA N° 23.23.04/CP**

Aos 21 (vinte) dias do mês de setembro de 2023, às 11h30min, reuniu-se, na sala de licitações, a Comissão Permanente de Licitação, Wilsiane Soares de Oliveira Marques, Presidente, e os membros : João Gonçalves Muniz Neto e José Sales Barbosa da Silva , nomeados através da Portaria N° 738/2023, para julgamento dos Documentos de Habilitação, das empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 23.23.04/CP, Processo Licitatório n°. 23.23.04/CP, que tem como objeto: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE- MAPP 2358**. Ao dar início à sessão a comissão passou para o julgamento da documentação, uma vez que já havia rubricado a mesma na sessão de recebimento ocorrida no dia 29 de agosto de 2023. A Administração Pública ao analisar os documentos de habilitação das empresas deve se ater ao Princípio da Vinculação do Edital, pelo que este deve ser observado de forma vigorosa. Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo. Desta forma nos faz lembrar José dos Santos Carvalho Filho: A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados; significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Desta forma ao analisar os documentos das empresas participantes deste processo chegou-se ao seguinte resultado: **AS EMPRESAS QUE ATENDERAM A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍSSIAS FORAM AS SEGUINTE: 01-SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA- CNPJ N°01.514.128/0001-36.; 02-CONSTRUTOPRA E & J LTDA- CNPJ N° 41.634.619/0001-35.; 03- CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ N°00.611.868/0001-28.; 04- CORAL- CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA- CNPJ N°07.195.191/0001-33.; 05- CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS- CNPJ N° 72.432.727/0001-59.; 06- COPA ENGENHARIA LTDA- CNPJ N° 02.200.917/0001-65.; 07- RG2 TERRAPLAGEM LTDA- CNPJ N°10.417.584/0001-59.; 08- VAP CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ N°00.565.011/0001-19.; 09- MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME- CNPJ N°07.615.710/0001-75.; 10- ARN**



CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ N°11.477.070/0001-51. Por conseguinte **RESTARAM INABILITADAS pelos motivos a seguir expostos, as empresas:** **01-ELETROCAMPO**

**SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ N°63.551.378/0001-01: Não reconheceu firma das declarações:5.2.3.9(Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços. 5.2.5.1. (Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.) conforme exigência no item: 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:20.5 Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser assinadas e reconhecida firmas em cartório.;** **02- CONSTRUTORA AG LTDA- CNPJ N° 34.326.829/0001-09:**

**Não reconheceu firma das declarações:5.2.3.9(Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços. 5.2.5.1. (Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.) conforme exigência no item: 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:20.5 Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser assinadas e reconhecida firmas em cartório.;** **03- M5**

**CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI-CNPJ N°25.234.497/0001-33: não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2. (Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de**



direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital...) **referente à : Escavação carga transp.1-cat 4001 a 500m e Compactação de aterros 100% p.n. Não reconheceu firma das declarações:5.2.3.9**(Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços. 5.2.5.1. (Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.) **conforme exigência no item: 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:20.5 Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser assinadas e reconhecida firmas em cartório.;**04- CC- **CÁLCULO CERTO SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 49.671.963/0001-06:não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2.** (Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital...) **referente à : Escavação carga transp.1-cat 4001 a 500m, Compactação de aterros 100% p.n e Complementação de transporte em caminhão basculante. Não reconheceu firma das declarações:5.2.3.9**(Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços. 5.2.5.1. (Declaração da licitante,



comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.) conforme exigência no item: 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:20.5 Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser assinadas e reconhecida

firmas em cartório.;05- PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 44.501.094/0001-58:não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2.

(Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital...)

referente à : **Complementação de transporte em caminhão basculante. Não reconheceu firma das declarações:**5.2.3.9(Declaração que tem disponibilidade

dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços. 5.2.5.1. (Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo

art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.) conforme exigência no item: 20. DAS DEMAIS

CONDIÇÕES:20.5 Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser assinadas e reconhecida firmas em cartório.;06- AGUIA CONSTRUÇÕES E

INCORPORAÇÕES LTDA - EPP- CNPJ Nº12.049.385/0001-60:não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2. (Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado



ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital...) **referente à : Escavação carga transp.1-cat 4001 a 500m, Compactação de aterros 100% p.n.;** **07:PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA -**

**EPP- CNPJ N° 09.527.996/0001-62: não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2. (Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital...) referente à : Complementação de transporte em caminhão basculante. Não reconheceu firma das declarações:5.2.3.9(Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços. 5.2.5.1. (Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.) conforme exigência no item: 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:20.5 Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser assinadas e reconhecida firmas em cartório.;08-**

**CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA- CNPJ N° 41.639.659/0001-70:Não reconheceu firma das declarações:5.2.3.9(Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que**



irão participar da execução dos serviços. 5.2.5.1. (Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.) conforme exigência no item: 20. DAS DEMAIS

CONDIÇÕES:20.5 Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser assinadas e reconhecida firmas em cartório.; 09- G.A RABELO JUNIOR - ME-

CNPJ N°23.549.313/0001-07:não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2.

(Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes ás do objeto do edital...)

**referente à : Escavação carga transp.1-cat 4001 a 500m, Compactação de aterros 100% p.n e Complementação de transporte em caminhão basculante. Não reconheceu firma das declarações:5.2.3.9**

(Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços. 5.2.5.1. (Declaração da

licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.) conforme exigência no item: 20. DAS DEMAIS

CONDIÇÕES:20.5 Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser assinadas e reconhecida firmas em cartório.; 10- CONSTRUTORA NOVA

HIDROLÂNIDA LTDA: CNPJ N° 22.675.190/0001-80: não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2. (Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade



pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital...) **referente à : Complementação de transporte em caminhão basculante. Não reconheceu firma das declarações:5.2.3.9**(Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços. 5.2.5.1. (Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.) **conforme exigência no item: 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:20.5 Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser assinadas e reconhecida firmas em cartório.;**11: RR.PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA- CNPJ N°14.858.301/0001-65: não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2. (Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital...) **referente à : Escavação carga transp.1-cat 4001 a 500m, Compactação de aterros 100% p.n e Complementação de transporte em caminhão basculante.Não reconheceu firma das declarações:5.2.3.9**(Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços,



objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços.

5.2.5.1. (Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.) **conforme exigência no**

**item: 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:20.5 Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser assinadas e reconhecida firmas em cartório.;**

**12-ILCONE-  
INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA- CNPJ N°37.012.736/0001-90:não**

**atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2. (Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital...)**

**referente à : Escavação carga transp.1-cat 4001 a 500m, Compactação de aterros 100% p.n e Complementação de transporte em caminhão basculante.Não reconheceu firma das declarações:**

**5.2.3.9(Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços. 5.2.5.1. (Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.) **conforme exigência no item: 20. DAS DEMAIS****

**CONDIÇÕES:20.5 Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser assinadas e reconhecida firmas em cartório.;**

**13- MACEL CONSTRUÇÕES E  
TERRAPLANAGENS S/A- CNPJ n° 41.548.652/0001-42: Não reconheceu firma das**



**declarações:** 5.2.3.9 (Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços. 5.2.5.1. (Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.) **conforme exigência no item: 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES: 20.5 Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser assinadas e reconhecidas firmas em cartório.;** 14- ZUZA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS- ME- CNPJ Nº 47.145.561/0001-42 : **Não apresentou os itens: 5.2.3.1.** Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados: A LICITANTE /PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico (s). ..5.2.3.2. Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital. 5.2.3.3. Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação . 5.2.3.9- **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de



formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços. **5.2.4.3.** Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento. **5.2.4.4.** Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - **R\$ 41.065,70 (quarenta e um mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos)**, na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. **5.2.4.11.** Certidão Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial do Estado. **5.2.5.1.** Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.; **15- S & B AASSESSORIA E SERVIÇO**- CNPJ Nº35.752.089/00001-27: **Não apresentou os itens: 5.2.3.1.** Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados: A LICITANTE /PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico (s). **5.2.3.2.** Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital. **5.2.3.3.** Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO,



com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação. **5.2.4.3.** Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento. **5.2.4.4.** Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - **R\$ 41.065,70 (quarenta e um mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos)**, na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. **5.2.4.11.** Certidão Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial do Estado. **Apresentou as declarações direcionadas a Câmara de Meruoca: 5.2.3.9- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços e **5.2.5.1.** Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza. **Apresentou os itens vencidos: Item 5.2.2.2.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE: **Letra :a)** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAV por elas administrados, inclusive o INSS. **VENCIDA: 03/01/2023 À 02/07/2023. Item: 5.2.2.4.** (A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) **VENCIDA: 27/02/2023 À 26/08/2023. Apresentou o item 5.2.4.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício



social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente; **com o ano não condizente ao último exercício financeiro (2022) e o mesmo apresentou referente a 2021.**; **16- T.SOUSA DE OLIVEIRA-ME- CNPJ N° 24.959.960/0001-41:**

**Não apresentou os itens: 5.2.3.2. Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital.**5.2.3.3. Capacidade Técnica-Profissional:** comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.**5.2.4.3. Certidão Negativa** expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento.**5.2.4.4. Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA**, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - **R\$ 41.065,70 (quarenta e um mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos)**, na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações.**5.2.4.11. Certidão Simplificada e Específica** emitidas pela Junta Comercial do Estado. **5.2.3.9- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela



licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participará dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços e 5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza. **Apresentou os itens vencidos: Item 5.2.2.2.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE: **Letra :c)** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município. **VENCIDA: 07/02/2023 À 08/04/2023. Item 5.2.4.3.** (Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade exposto no documento) **VENCIDA: 13/02/2023 à 15/03/2023. ITEM 5.2.3.1.** Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados (A LICITANTE / PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.) **VENCIDA: 31/12/2022 À 31/01/2023. ;17- FRANCISCO ANDERSON LUCIO- CNPJ Nº 23.347.561/0001-67: Não apresentou os itens: 5.2.3.2.** Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital... **5.2.3.3.** Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu



quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação. **5.2.3.9- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços. **5.2.4.4.** Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - **R\$ 41.065,70 (quarenta e um mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos)**, na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. **5.2.4.11.** Certidão Simplificada e Especifica emitidas pela Junta Comercial do Estado. **Não assinou a declaração referente ao item 5.2.5.1.** Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.; **18.N.**

**LANDY BOTO PORTELA-ME** - CNPJ Nº 29.648.829/0001-87: **Não apresentou os itens:**

**Não apresentou os itens:** **5.2.3.2.** Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital. **5.2.3.3.** Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do



objeto da presente licitação.5.2.4.4. Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - R\$ 41.065,70 (quarenta e um mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos), na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.5.2.4.11. Certidão Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial do Estado. 5.2.3.9-DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços e 5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza. **Apresentou o item 5.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente; com o ano não condizente ao último exercício financeiro (2022).Apresentou os itens vencidos: Item 5.2.2.2.( Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE: LETRA a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS) VENCIDA: 05/10/2022 À 03/04/2023. Letra :c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na**



**Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município. **VENCIDA: 12/12/2022 À 11/01/2023. Item 5.2.4.3.** (Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento) **VENCIDA: 31/01/2023 à 02/03/2023. ITEM 5.2.3.1.** Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados (A LICITANTE /PROponente deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.) **VENCIDA: 01/08/2019 À 31/12/2019.;** **19. FM CRUZ DE SOUSA -ME-** CNPJ Nº 30.192.023/0001-06: **5.2.2.2.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE: c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município. **5.2.3.1.** Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados: A LICITANTE /PROponente deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico (s). A qualificação técnica da LICITANTE /PROponente será avaliada por meio da capacidade técnica operacional e técnica profissional... **5.2.3.2.** Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já



concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital...5.2.3.3. Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação...5.2.3.9- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços.5.2.4.1. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, no qual o mesmo encontra-se transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores. 5.2.4.3. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expreso no documento.5.2.4.4. Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - **R\$ 41.065,70 (quarenta e um mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos)**, na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.5.2.4.11. Certidão Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial do Estado.5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de



menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.; **20-**

**DAGER COSTA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA- CNPJ**

**Nº12.782.123/0001-00: Não apresentou os itens: 5.2.3.1.** Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados: A LICITANTE /PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico (s). A qualificação técnica da LICITANTE /PROPONENTE será avaliada por meio da capacidade técnica operacional e técnica profissional, nas formas definidas a seguir: **5.2.3.2. Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital... **5.2.3.3. Capacidade Técnica-Profissional:** comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação ... **5.2.3.9- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços. **5.2.4.11.** Certidão Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial do Estado. **5.2.5.1.** Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza. **Apresentou o item:**



5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS. **VENCIDA: 24/02/2023 À 23/08/2023.** Observou-se no decorrer da análise o desconhecimento por parte da empresa referente a interpretação correta do item: 5.2.3.4. Deverá constar preferencialmente atestados de capacidade técnica profissional, ou da certidão expedida pelo CREA ou CAU: Uma vez que a mesma apresentou vários atestados de assessoria técnica, administrativas junto aos órgãos os quais não configuram nenhuma similaridade : Assessoria junto a Prefeitura de Frecheirinha, Prefeitura de Carnaubal, Câmara Municipal de Aquiraz , Câmara Municipal de Camocim, Câmara Municipal do Crato, Câmara Municipal de Itatira, Secretaria de Planejamento do Crato, Secretaria de Educação de São Gonçalo do Amarante, Câmara Municipal de Paracuru, Consórcio Público de Saúde de Ibiapina, Secretaria de Assistência Social de Ipueiras, Secretaria de Educação de Mucambo entre outros. Observou-se também que a mesma apresentou o item 5.2.4.4. Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - **R\$ 41.065,70 (quarenta e um mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos)**, na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Em nome da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte cujo número da apolice : 054362023001007750380015, valor de R\$ 5.720,00 e tomada de preços deste órgão em epigrafe. 24.07.01/2023-Diversas.; **21- FERNANDA MELO LOIOLA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**- CNPJ Nº41.166.259/0001-94:Apresentou os itens vencidos:5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:letra a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS. **VENCIDA: 30/08/2022 À 26/02/2023.** Letra b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de**



**Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado. **VENCIDA: 08/11/2022 À 07/01/2023.**

**Letra c)** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município. **VENCIDA: 31/10/2022 À 29/12/2022. 5.2.2.3.** Prova de

situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal. **VENCIDA: 26/10/2022 À 24/11/2022. ITEM 5.2.2.4.** A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** ou da **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. VENCIDA: 02/09/2022 À 01/03/2023.** ITEM 5.2.4.3. Certidão Negativa expedida pelo

Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento. **VENCIDA: 03/10/2022 À 03/11/2022. Não apresentou os itens: 5.2.3.1.** Os serviços

previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados: A LICITANTE /PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico (s). A qualificação técnica da LICITANTE /PROPONENTE será avaliada por meio da capacidade técnica operacional e técnica profissional. **5.2.3.2. Capacidade**

- Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante



na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital...5.2.3.3. Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação .5.2.3.9- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços.

5.2.4.1. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, no qual o mesmo encontra-se transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.5.2.4.4. Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - **R\$ 41.065,70 (quarenta e um mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos)**, na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.5.2.4.11. Certidão Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial do Estado. **Não assinou a declaração solicitada no item 5.2.5.1.** ( Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer



natureza).; **22- DNL ASSESSORIA E LOCAÇÃO** - CNPJ N° 35.237.870/0001-63: ao consultar ([https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_aComprovante.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_aComprovante.asp)): **VERIFICOU QUE SITUAÇÃO DA EMPRESA ENCONTRA-SE: INAPTA (motivo da situação cadastral: omissão de declarações).** Mas adiante apresentou outro CNPJ no copo mencionada no item 5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. CNPJ N° 28.758.809/0001-04 no site: ([https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_aComprovante.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_aComprovante.asp)): **VERIFICOU QUE SITUAÇÃO DA EMPRESA ENCONTRA-SE: BAIXADA (24/01/2023).** Já no campo das declarações solicitadas foi digitado outro CNPJ cujo n° 20.676.617/0001-39. Ao consultar no site: ([https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_aComprovante.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_aComprovante.asp)): **VERIFICOU QUE SITUAÇÃO DA EMPRESA ENCONTRA-SE: INAPTA (motivo da situação cadastral: omissão de declarações).** **SUMARIAMENTE INABILITADA.;** **23- MEIOMUNDO COMERCIO, SERVIÇO E INDUSTRIA LTDA-** CNPJ N° 13.941.434/0001-38: **Apresentou os itens vencidos: 5.2.2.2.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE: letra a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS. **VENCIDA: 16/09/2021 À 15/03/2022.** Letra b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual,** ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado. **VENCIDA: 21/06/2021 À 20/08/2021. ITEM 5.2.2.3.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF,** emitido pela Caixa Econômica Federal. **VENCIDA: 30/08/2021 À 28/09/2021. ITEM 5.2.3.1.** Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados: A



LICITANTE /PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico (s). A qualificação técnica da LICITANTE /PROPONENTE será avaliada por meio da capacidade técnica operacional e técnica profissional. **VENCIDA: 27/09/2021 À 31/12/2021. Não apresentou os itens: 5.2.3.2. Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital...5.2.3.3. Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação .5.2.3.9- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços. 5.2.4.1. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, no qual o mesmo encontra-se transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, reservando-se à COMISSÃO**



o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores. **5.2.4.4.** Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - **R\$ 41.065,70 (quarenta e um mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos)**, na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. **5.2.4.11.** Certidão Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial do Estado. **Não assinou a declaração solicitada no item 5.2.5.1.** ( Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza).; **24- CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA- CNPJ Nº01.590.549/0001-46: Não reconheceu firma das declarações:**5.2.3.9(Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços. 5.2.5.1. (Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.) **conforme exigência no item: 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:20.5 Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser assinadas e reconhecida firmas em cartório.;** **É O RESULTADO.** Diante do exposto, com observância nas disposições contidas no edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23.23.04/CP**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitação informa que o resultado do presente julgamento, será publicado nos mesmos meios de comunicação em que seu deu a publicação do edital. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da L. 8.666/93. Assim, foi encerrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em

